

Ofício IRB nº 15/2023.

Catende/PE, 30 de março de 2023.

Do Instituto Reviver Brasil – IRB.

Ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribeirão/PE.

Assunto: Solicitação de prorrogação da parceria e Autorização para celebrar Termo Aditivo de Prazo, Valores e Metas.

Prezados (as),

Com os cumprimentos de estilo, venho através deste, solicitar a prorrogação da parceria e autorização para celebração de Termo Aditivo de Prazo, Valores e Metas.

Na oportunidade, informamos que, caso a Administração Pública concorde com a prorrogação da parceria, junto ao Termo Aditivo serão encaminhadas todas as certidões de regularidade inerentes à celebração do referido termo.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, ao mesmo tempo, renovamos os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ÍTALO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA
Presidente do Instituto Reviver Brasil - IRB



PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício Nº 051A/2023

Ribeirão, 27 de Abril 2023.

Ao Senhor,
Leonilson Fernandes de Andrade
Coordenador Geral - IRB – Instituto Reviver Brasil
Assunto: Renovação do 1º Termo Aditivo

Prezado Senhor,

Fazemos uso deste para lhe informar que o **1º Termo Aditivo**, vence em **30/04/2023**, portanto solicitamos providenciar documentações necessárias para renovação do referido Termo Aditivo, por mais 12 meses.

Certo de sua valiosa compreensão, agradecemos antecipadamente, nos colocamos a vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Lírio Ademour das Oliveiras e Pereiral Junior
Sec. Mun. de Saúde

*Bitens 2023
27/04/23*

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021
2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
001/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DA RIBEIRÃO/PE E O
INSTITUTO REVIVER BRASIL, NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo de aditivo ao termo de colaboração, cujo objeto consiste em:

OBJETO: EXPANDIR, REESTRUTURAR, QUALIFICAR, CONSOLIDAR, FORTALECER E EXECUTAR OS PROGRAMAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2021.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º. 10.395.676/0001-85, Praça Estácio Coimbra, 359, Centro, Ribeirão-PE, CEP 55.520-000, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o **Sr. LIRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JUNIOR**, residente e domiciliado neste Município.

CRENCIADO: INSTITUTO REVIVER BRASIL, CNPJ n.º 08.720.669/0001-60, situado na Rua Terminal Rodoviário, n.º 01, Jardim Diamante, Catende-PE, CEP: 55400-000, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, **Sr. Ítalo Ricardo Oliveira de Lima**, brasileiro solteiro, portado do RG n.º 7.406.122 SDS-PE, inscrito no CPF/MF n.º 072.301.244-09, residente e domiciliado na quadra 12, n.º 22, Conjunto Habitacional do Alto da Jaqueira, Catende/PE, CEP: 55400-000.

A celebração do presente **TERMO ADITIVO Nº 02**, que se dará mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente, passam a deliberar:

DA JUSTIFICATIVA

Se justifica o presente termo aditivo na necessidade de efetivação de prorrogações/alterações que tenham por objeto o aditivo de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração, conforme disposto no subitem 9.1 e do disposto do no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021, tem por objeto o **ADITIVO DE VALORES, METAS E PRAZO PARA O EXERCÍCIO DE 01 ANO (MAIO/2023 – ABRIL/2024)**, conforme previsão do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021**, como também previsto as dotações orçamentárias, em vigor para o presente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

O PLANO DE TRABALHO foi repactuado em valores, metas e prazo, conforme novo PLANO DE TRABALHO – 2º Termo Aditivo – em ANEXO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Adita e acrescenta ao ITEM 3, do Termo de Colaboração nº 001/2021 a cláusula que dispõe da seguinte redação:

ITEM 3. DA TRANSFERENCIA FINANCEIRA:

3.1 – A Administração Pública REPASSARÁ a OSC, portanto, em (12) doze desembolsos mensais de RS **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), perfazendo um total de **R\$ 7.800.000,00** (sete milhões

e oitocentos mil reais), conforme **PLANO DE TRABALHO** em anexo - 2º Termo Aditivo;

3.2 – O presente valor acima descrito, está autorizado pelo **ORÇAMENTO EM VIGOR**, com dotação orçamentária específica;

3.3 – Os valores mensais serão desembolsados após atesto da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** e comprovação da entidade, **INSTITUTO REVIVER BRASIL**, junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para o repasse posterior à realização das metas mensais pactuadas **ANEXO II**, fazendo parte ainda do presente, a consolidação das metas pactuadas, comprovando que a **OSC** cumpriu satisfatoriamente as metas anuais, sendo necessário o aporte financeiro para o cumprimento do 2º Termo Aditivo, aditivando prazo, valores e metas, considerando também, o grande número de profissionais e especialidades e suporte administrativo necessário para os procedimentos.

3.4 – Os valores correrão por conta das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2023**:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Órgão

Orçamentário: 6000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 1001 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

Ação: 2.1007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Despesa 241 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 59 - MSC - 1.214.0000 Bloco de Manutenção das Ações
Serviços Público de Saúde - União O. 1.38 - Transferências Do Sistema Único
De Saúde - SUS/UNIÃO

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1002 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação: 2.1014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E
AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

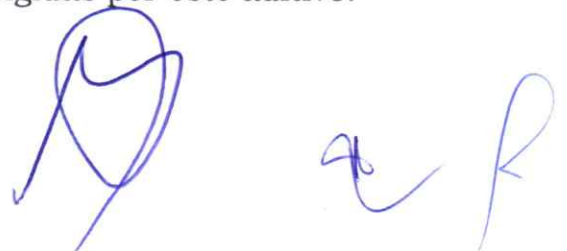
Despesa 290- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
MSC - 1.214.0000 Bloco de Manutenção das Ações Serviços Público de Saúde - União 0.1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS/UNIÃO
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 1003 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Ação: 1.1011 - REESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Despesa 311- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 3 - MSC - 1.211.0000 Impostos e Transferências Saúde
Despesa 312- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
59 - MSC - 1.214.0000 Bloco de Manutenção das Ações Serviços Público de Saúde União O. 1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO
Subfunção:304 - Vigilância Sanitária
Programa: 1004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação. • 2.1018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Despesa 327- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 3 - MSC - 1.211.0000 Impostos e Transferências Saúde
Despesa 328- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
59 - MSC - 1.214.0000
Bloco de Manutenção das Ações Serviços Público de Saúde - União
O. 1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente termo vigorará do dia 28 de abril de 2023 ao dia 28 de abril de 2024, conforme justificativa e disposições normativas.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2021, não atingidas por este aditivo.



CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O Município de Ribeirão/PE, providenciará a publicação resumida do presente termo, em Diário Oficial e em seu sítio eletrônico, que é condição indispensável para a sua eficácia, conforme prevê o Decreto Municipal nº 08/2021, como também a OSC manterá cópia íntegra do presente em seu portal da transparência.

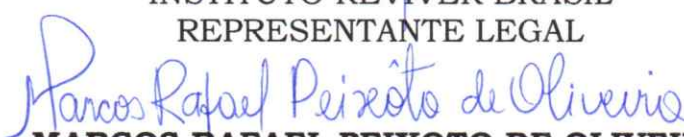
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de jurídico.

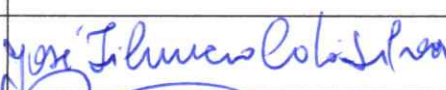

Ribeirão/PE, 28 de abril de 2023.


MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO
PREFEITO MUNICIPAL


LIRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JUNIOR
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO (FMS)


ITALO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA
INSTITUTO REVIVER BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL


MARCOS RAFAEL PEIXOTO DE OLIVEIRA
GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Portaria nº 267/2022

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (Portaria nº 266/2022)	ASSINATURAS
PRESIDENTE: JOSÉ TIBURCIO CORDEIRO DA SILVA	
MEMBRO: RICARDO ALEXANDRE SANTOS DE ALMEIDA	
MEMBRO: HELEN MICAL SOARES DOS SANTOS	